

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 511 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo que trata do Convênio que entre si celebram o Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul (Coren-MS) e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção MS, para protesto de títulos ou outros documentos de dívida, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a empregada pública Sra. Cinthia Taniguchi Monomi, para atuar como fiscal do Convênio que entre si celebram o Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul (Coren-MS) e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção MS, para protesto de títulos ou outros documentos de dívida, objeto do PAD supracitado.

**Art. 2º** A empregada pública designada, no artigo anterior deverá efetuar o acompanhamento do convênio referente ao Processo Administrativo n. 469/2018, observando os cronogramas físico, financeiro e de desembolso.

**Art. 3º** Na ausência da empregada pública Sra. Cinthia Taniguchi Monomi, a empregada pública Sra. Eunice Pereira dos Santos, atuará como fiscal do contrato supramencionado.

**Art. 4º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas empregadas públicas, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de novembro de 2018.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978